

público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ludovina Pereira de Jesus*.

### Escola Secundária de Camarate

#### Aviso (extracto) n.º 793/2008

Nos Termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, e do n.º 4 do artigo 132.º, do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente), faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Secundária de Camarate, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
230	João Manuel Albino Marques Costa . . . . .	Vila Real. . . . .	17	Médio Tejo. . . . .	14

31 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de São José Pereira Gil Ferreira*.

#### Despacho (extracto) n.º 1142/2008

Por despacho de 17/04/07, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006:

Nome	Do QZP	Código	Do grupo	Para o QZP	Código	Grupo
Helena Maria Reis Afonso. . . . .	Castelo Branco. . . . .	05	110	Médio Tejo. . . . .	14	230

31 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de São José Pereira Gil Ferreira*.

#### Despacho (extracto) n.º 1143/2008

Por despacho de 17/04/07, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006.

Nome	Grupo	Para o QZP	Código
Jorge Filipe das Neves Ferreira . . . . .	550	Médio Tejo. . . . .	14

31 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de São José Pereira Gil Ferreira*.

#### Despacho (extracto) n.º 1144/2008

Por despacho de 17/04/07, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006

Nome	Grupo	Para o QZP	Código
Pedro Rodolfo Leandro Batista . . . . .	620	Médio Tejo. . . . .	14

31 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de São José Pereira Gil Ferreira*.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso a que se refere o n.º 3 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março.

27 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rossitza Stefanova Alves*.

### Agrupamento de Escolas Conde de Ourém

#### Despacho (extracto) n.º 1141/2008

Por despacho de 17/04/07, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006

Foi transferido nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 o docente do QZP abaixo indicado:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, foi transferida a docente do Quadro de Zona Pedagógica abaixo indicada:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea d) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, foi nomeado para lugar de Quadro de Zona Pedagógica o professor do quadro de nomeação provisória abaixo indicado:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea a) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, foi nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica o professor a seguir indicado: